

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO/CÂMARA: Documentação e Rede Socioassistencial

DATA: 02/06/2010

PRESENTES:

NOME	ENTIDADE
Helena Navarro Gimenez	SETP/CDI
Teresinha Maria Wolff	CRESS 11ª Região
Nicolay Kulcheski Lachoivcz	SETP/CDI

RELATÓRIO:

- 1) **Lei Federal 12.101/2009 e Resolução 016/2010 CNAS:** Elaboração de nota técnica aos Conselhos Municipais de Assistência Social para orientação sobre inscrições de entidades e organizações de assistência social, bem como inscrição dos serviços socioassistenciais (fluxos e procedimentos a serem adotados).

Cadastro de entidades na SETP/PR: conforme deliberado pelo CEAS/PR em maio de 2009, que o cadastro de entidade adotaria novos fluxos a partir da regulamentação a nível nacional, definiu-se que o cadastro de entidades permanecerá cadastrando as entidades de assistência social e aquelas que prestam serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. Para isso, será solicitado ao núcleo de informática da SETP a reorganização do sistema de cadastro com 3 bancos de dados para cadastro da assistência social, saúde e educação (caso as entidades que atuam nessas duas últimas políticas possuam serviços de assistência social inscritos no CMAS).

Obs: A Comissão retomará a discussão após publicação do Decreto que regulamenta a Lei Federal. Portanto, no momento, esses encaminhamentos não serão tomados.

- 2) **Denúncia do Ministério Público da Casa de Repouso Recanto Feliz:** Reforçar junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Curitiba a vistoria e fiscalização dessa entidade (espaço físico, recursos humanos, recursos públicos repassados à entidade) de acordo com as legislações vigentes (Lei 12.101/2009 e tipificação nacional dos serviços socioassistenciais) já que a inscrição do CMAs vencerá no dia 17/06/2010. E, retorno formal ao Ministério Público sobre as informações presentes no parecer técnico feito através de visita do Escritório Regional de Curitiba, em que constam informações à respeito da equipe técnica de trabalho dessa entidade, incluindo o cronograma de atividades repassados pela própria.